



PROCESSO	SEI: 00176.002958/2024-17
ASSUNTO	ROTEIRO DO PRIMEIRO VÍDEO DA CAMPANHA "PÍLULAS DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL"

DELIBERAÇÃO Nº 068/2025 - CAURS/PLEN/CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - (CEP-CAURS), reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 09 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 3º, inciso I, alínea 'b' da Resolução CAU/BR nº 219/2022, bem como o art. 91, inciso I, e o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete à Comissões de Exercício Profissional zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito de sua competência;

Considerando o projeto "Pílulas de Exercício Profissional", constante no Plano de Trabalho de 2025 da CEP-CAU/RS, aprovado na Deliberação CEP-CAU/RS n.134/2024, alterada pela Deliberação CEP-CAU/RS n. n. 002/2025, que tem como objetivo a criação de vídeos curtos (até 1 minuto) sobre as atividades desenvolvidas pela comissão de exercício profissional e orientação sobre o exercício profissional;

Considerando a Deliberação CEP-CAU/RS nº 14/2025 que propôs os temas dos primeiros vídeos a serem publicados nas redes sociais do CAU/RS na campanha "Pílulas de Exercício Profissional";

Considerando que compete à Presidência do CAU/RS, apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões, conforme art. 91. Inciso XI, do Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1- Por propor, abaixo, o roteiro para o primeiro vídeo a ser publicado nas redes sociais do CAU/RS na campanha "Pílulas de Exercício Profissional":

1º VÍDEO:

Assunto: Avaliação e Perícias

Atividade desenvolvida pela CEP: Isenção de normas técnicas

Conselheira: Rafaela Ritter.

Roteiro:

"Durante muito tempo, tivemos que pagar pra acessar as normas técnicas da ABNT — mesmo sendo obrigados a segui-las em praticamente tudo o que fazemos.

Essa pauta foi levantada por diversas comissões de exercício profissional pelo país. Aqui no CAU/RS, a nossa comissão também defendeu essa demanda com firmeza junto ao CAU/BR.

E agora, conseguimos uma grande conquista:

Profissionais registrados no CAU têm acesso gratuito às normas da ABNT!

E isso impacta direto o nosso dia a dia.

Se você trabalha com projetos, aprovações, perícias, avaliações, acessibilidade, segurança ou execução

de obras, sabe como essas normas são essenciais.

Elas são a base da qualidade técnica, da legalidade e da responsabilidade do nosso trabalho.

Ter acesso gratuito a esse conteúdo é uma forma real de valorizar a nossa profissão, garantir mais autonomia, e facilitar a atuação dos arquitetos em todas as frentes.

Acesse o nosso site para saber como acessá-las".

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS, para apreciação e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; com **4 votos favoráveis** das conselheiras Rafaela Ritter dos Santos, Cristiane Bisch Piccoli, Nathália Pedrozo Gomes, Fabiana Donatti. Registrada a ausência da Conselheira Ingrid Louise de Souza Dahm.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO ALEGRE - RS, 9 DE JUNHO DE 2025.

471^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - RS - CAU/RS
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Coordenadora	Rafaela Ritter dos Santos	X			
Coordenadora adjunta	Cristiane Bisch Piccoli	X			
Membro Suplente	Nathália Pedrozo Gomes	X			
Membro Suplente	Fabiana Donatti	X			
Membro	Ingrid Louise de Souza Dahm				X

Histórico da votação:

471^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS

Data: 09/06/2025

Matéria em votação: ROTEIRO DO PRIMEIRO VÍDEO DA CAMPANHA "PÍLULAS DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL"

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Rafaela Ritter dos Santos

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 11/06/2025, às 13:35 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA RITTER DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 23/06/2025, às 17:28 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3961F9D3** e informando o identificador **0613387**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000299/2025-57

0613387v10